



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 50, de 23 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 140.731,96, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 140.731,96 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2102 – Manutenção Transformação Digital SUS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1179)	R\$
7.055,35	
10.301.0007.2103 – Manutenção Agentes de Endemias	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1180)	R\$
18.779,60	
10.301.0007.2104 – Manutenção Comp. de Vínculo e Acomp. Terr. p/ESF e EAP	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1181)	R\$
14.497,93	
10.301.0007.2105 – Manutenção Port. GM/MS 4.507/2024	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1182)	R\$
41.557,80	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1183)	R\$
40.000,00	
10.301.0007.2106 – Manutenção Enfr Climáticos	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1184)	R\$
12.591,28	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0030.2047 – Gestão do Meio Ambiente	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (479)	R\$
6.250,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
140.731,96	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
134.481,96	
Superávit	R\$
6.250,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Forquethina, 23 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 140.731,96, no orçamento de 2024 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social e da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.

Na Secretaria da Saúde os valores a serem suplementados são recursos vinculados e necessitam da inclusão no orçamento para sua utilização de acordo com os programas que deram origem a estes recursos e conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Dentre as despesas previstas estão o custeio de cursos e treinamentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, qualificação de registros, migração para prontuário eletrônico, pagamento de salário da Agente de Endemias, combustível para veículos da saúde, material de expediente, limpeza, ambulatorial, proteção e segurança, medicamentos, exames, energia elétrica, serviços de TI, entre outros.

Já na Secretaria de Agricultura o valor a ser suplementado trata-se de ajuste no orçamento devido a pagamento de multa em 2022, aplicada pela Fepam referente ao Auto de Infração nº 379, ocorrido lá em 2013, com a alegação por parte do órgão estadual de início de obra no distrito industrial sem o devido licenciamento e omissão de informação nos estudos/laudos apresentados. O processo se estendeu por todos estes anos, através da apresentação de recursos, inclusive foi aberta sindicância para apuração dos fatos, mas como não foi possível a responsabilização funcional dos agentes públicos envolvidos, a despesa que a época foi lançada como extraorçamentária, justamente pela indefinição do responsável pelo pagamento, deverá agora ser ajustada como orçamentária já que o débito restou ao Município sem ressarcimento.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS